

### Alteração da Declaração de Impacte Ambiental

Identificação			
<b>Designação do Projeto:</b>	Projeto Agrícola HM – Projeto de Execução, Plano de Ordenamento e Exploração		
<b>Tipologia do Projeto:</b>	Anexo II - ponto 2, alínea d)	Fase em que se encontra o projeto	Execução
<b>Localização:</b>	Herdade do Monte Novo do Sul, em Alcácer do Sal,		
<b>Proponente:</b>	BVLH INVEST, S.A.		
<b>Entidade licenciadora:</b>	Não aplicável		
<b>Autoridade de AIA:</b>	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo		
<b>Fundamentação</b>	<p><b>I. Enquadramento</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li><b>Em 15 de dezembro de 2015</b>, é emitida a Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada, para o “Projeto Agrícola HM – Projeto de Execução, Plano de Ordenamento e Exploração”, em fase de projeto de execução.</li> <li><b>Em 20 de abril de 2016</b>, o projeto de investimento a agrícola, cujo promotor é a empresa CROPINVEST – Agrícola, Lda., localizado na Herdade do Monte Novo do Sul, em Alcácer do Sal, foi alvo de <b>Reconhecimento de Empreendimento com Relevante Interesse Geral, pelo Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza</b>, através do Despacho n.º 5375/2016, sendo reconhecido o relevante interesse geral do projeto consubstanciado no projeto de agricultura biológica de precisão a desenvolver na Herdade do Monte Novo do Sul.</li> <li><b>Em outubro de 2016</b>, sendo o objetivo deste projeto agrícola, a produção e comércio de frutos, legumes e cereais com destino ao mercado de produtos frescos e à indústria, considerando a agricultura de precisão agroecológica, com integração completa nas regras da Política Comum 2020 (PAC 2020), foi desenvolvido o projeto agrícola em modo de produção Biológica Convencional. Inicialmente o projeto contemplava 8 pivots em modo de produção biológica, sendo esta reforçada, e apenas 1 pivot (pivot 9) destinado a produção convencional.</li> <li><b>A 29 de setembro de 2016</b>, foi enviada à CCDRA a Certidão Permanente da CROPINVEST, Lda., com as alterações na estrutura social e da gerência. A atual gerência, tem um único gerente que é também o único sócio.</li> <li><b>A 30 de janeiro de 2017</b>, foi solicitado à CCDR Alentejo, um pedido de alteração da DIA, nomeadamente a substituição da proponente CROPINVEST, Lda pela BVLH INVEST, S. A., alegando que o motivo se prende com uma estratégia de mercado. Para tal, foi enviada a Certidão Permanente da BVLH INVEST, S. A. em que o gerente da CROPINVEST, Lda é o presidente do conselho de administração da <b>BVLH INVEST, S. A.</b></li> <li><b>Em 3 de fevereiro de 2017</b>, em visita efetuada ao local do projeto, a CCDR Alentejo verificou que o projeto já se encontrava em fase de construção e em exploração.</li> <li><b>A 24 de maio de 2017</b>, o ICNF através do ofício com a referência 28615/2017/DCNF – ALT/DPAP, comunicou à CCDR Alentejo que para a condicionante 8 <i>“relativamente a esta condicionante ocorreu um lapso (por parte</i></li> </ol>		

do ICNF) relativamente à periodicidade dos Relatórios a apresentar. Assim, onde se lê bianuais, deve passar a ler-se bienais.”

8. **A 2 de agosto de 2017**, a Autoridade de AIA, através da comunicação 333-DSA/DAAmb/2017, solicitou ao proponente entre outros aspetos (após análise do Relatório nº 02 de fevereiro de 2017 e da visita efetuada ao local), o envio de um documento onde constassem todas as alterações pretendidas ou já efetuadas ao projeto (projeto agrícola, atividades complementares, infraestruturas anexas, etc.) face ao projeto aprovado e objeto de AIA, incluindo uma memória descritiva e justificativa, bem como uma avaliação dos impactes expectáveis decorrentes das alterações previstas, de modo a que a Autoridade de AIA pudesse decidir se tal configurava **uma alteração suscetível de provocar impactes significativos no ambiente, uma alteração à DIA**.
9. **Em outubro 2017**, face a uma alteração das necessidades previstas no projeto inicial, a BVLH procedeu ao envio à CCDR Alentejo de um relatório de elementos/esclarecimentos solicitados pela CCDR Alentejo na Comunicação 333-DSA/DAAMB/2017.
10. **Em dezembro de 2017**, o Projeto Agrícola HM encontrava-se em fase e exploração com 12 pivots para a produção de hortícolas, sendo que apenas o pivot 9 corresponde a produção convencional sendo os restantes de produção biológica.
11. **Em 6 de agosto de 2018** (cf. Of. S00329 -2018-DSA/DAAmb, de 6 de agosto), a autoridade de AIA relativamente às **alterações do projeto preconizadas**, constantes no denominado Relatório de Elementos/Esclarecimentos solicitados pela CCDR Alentejo (mencionado no ponto 7.), após da análise do Relatório 02 de fevereiro de 2017, consultadas as entidades com competência na matéria, da visita ao local efetuada no dia 16 de março de 2018, e da reunião realizada no dia 13 de junho nas instalações da CCDR Alentejo, **considerou:**
  - a. **que estas configuravam alterações significativas do projeto com DIA favorável condicionada**, sendo expectáveis impactes ambientais negativos associados decorrentes entre outros aspetos da **conversão de áreas agrícolas convencionais para modo de produção biológico**, criação de estufas, novas captações de água subterrânea, alteração do edificado, etc..
  - b. teria de ser apresentado pelo proponente uma proposta de plano de exploração compatível com os caudais aprovados, resultantes da aplicação da Portaria n.º 1115/2009, dado que, **segundo a ARH Alentejo, o valor disponível para extração na área do projeto (649 ha) pode tomar valores entre 0,9 e 2,79 hm<sup>3</sup>/ano**.
  - c. considerando que as evidências apresentadas à data à ARH Alentejo (parecer de 13 de junho de 2018) configuravam uma alteração substancial das condições de exploração dos recursos hídricos associados a este projeto, o consumo anual de 7,7 hm<sup>3</sup>/ano não é aprovado.
  - d. no Quadro 1 o regime de exploração dos 12 pivots para 2,79 hm<sup>3</sup>/ano, devendo os TURH ser alterados em conformidade com DIA até 30 dias após a sua publicação.
  - e. valores de extração superior a 2,79 hm<sup>3</sup>/ano só poderão ser promovidos com uma autorização anual e apenas para culturas temporárias, a título excecional a emitir pela ARH Alentejo, apenas quando o piezómetro 476/21 e 484/8 mostrarem evidências de tendência de estabilização ou não descida. Assim, o pedido deve entrar na ARH Alentejo até 30 novembro e deve basear-se nos dados dos 2 piezómetros até 30 setembro do mesmo ano. Neste requerimento, o promotor deve indicar a cultura, a dotação e o regime de exploração pretendido, conforme Quadro 1.
  - f. Os volumes de água extraídos e reportados à ARH Alentejo e alvo e vistoria em 04 de outubro de 2018, evidenciavam erros de medição de 30%, ou seja os caudalímetros medem 30% de ar e 70% de água. Desta

forma, o consumo do projeto deve ser reportado pelo Quadro 2 e o erro verificado 1 vez por ano com o mesmo tipo de caudalímetro utilizado em 2018.

**Quadro 1 – Culturas e regime de exploração para captação de água anual**

Cultura	Início e fim da plantação	Dotação m <sup>3</sup> /h á	Furo	Caudal de exploração		Regime de exploração				Volume de água a captar (m <sup>3</sup> /ano)
				(l/s)	(m <sup>3</sup> /h)	n.º horas/dia	n.º dias/mês	n.º meses/ano	n.º horas/ano	
			Pivot 1							
			Pivot 2							
			Pivot 12							

**Quadro 2 – Consumos de água pelo projeto**

Furo	Caudal de exploração		Consumo-janeiro 2020 – dezembro 2020				Consumo pelas horas e caudais de serviço (m <sup>3</sup> /ano)	Consumo pelo Contador Pivot (m <sup>3</sup> /ano)	ERRO %
	(l/s)	(m <sup>3</sup> /h)	n.º horas/dia	n.º dias/mês	n.º meses/ano	n.º horas/ano			
Pivot 1									
Pivot 2									
Pivot 12									

12. Em janeiro de 2020, a empresa continua com o Pivot 9 em modo convencional, mas pretende que o mesmo passe a modo biológico.

13. A janeiro de 2020, a empresa BVLH INVEST do Grupo Larrère e Fils S.A., é responsável pela comercialização de produtos hortícolas de várias explorações agrícolas com as quais tem parceria, localizadas em Monte Novo do Sul, algumas das quais são também propriedade deste grupo, como exemplo: Rosée de Comporta, Lda.; Quintescencetejo, Lda. e Wasconia, Lda. Estas explorações, contíguas, dedicam-se à produção de produtos hortícolas (cenouras, batata, batata doce, repolho, espargos, milho, etc.) em modo de produção biológico, sendo certificadas pela SATIVA.

14. A área que será objeto das alterações em análise, corresponde a:

- conversão de áreas agrícolas convencionais para modo de produção biológico;
- criação de estufas;
- captação de água subterrânea a 130 m, cuja emissão de pedido de pesquisa consta no anexo I;
- construções R- armazém;
- construção W - Armazém-Alpendre/Telheiro;
- construção C – casa pré-fabricada de Tipologia T3;
- captação de água subterrânea para consumo humano com um caudal de 160 m<sup>3</sup>/h, cuja emissão de pedido de pesquisa consta no anexo II;
- Instalação de uma ETAR compacta e proteção através de material drenante e manta geotêxtil;
- destino do efluente da lavagem dos produtos hortícolas, através da solução 1 ou 2;

✓ A Solução 1 corresponde a um sistema de recolha de água de lavagem e encaminhamento para um sistema de lagoas de decantação e uma lagoa de infiltração. Na central, a água é recolhida através de uma conduta e encaminhada para o sistema de lagoas de decantação. Os sólidos resultantes da decantação serão removidos e encaminhados para a fertilização das parcelas

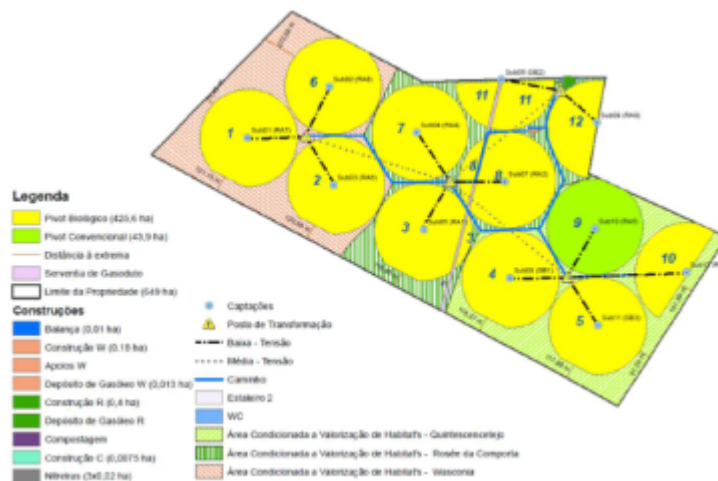
agrícolas da propriedade. O sistema de lagoas é constituído por três tanques de sedimentação.

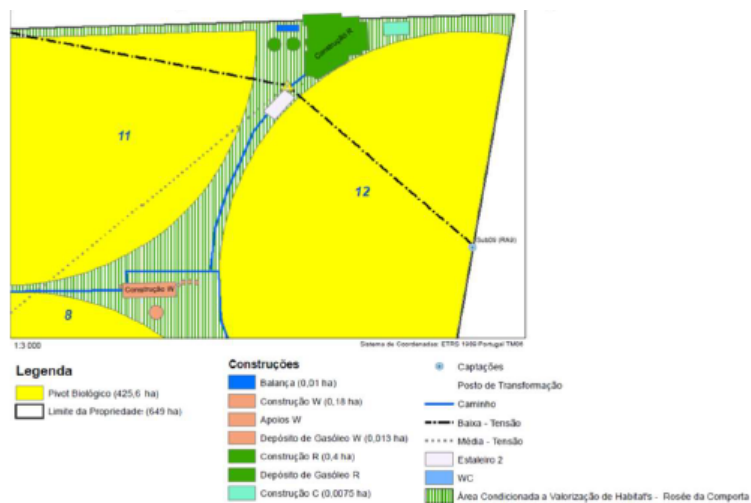
- ✓ Na Solução 2, tal como na Solução 1, a água irá ser recolhida através de uma conduta e encaminhada para o sistema de lagoas de decantação, no entanto, a saída da terceira lagoa irá alimentar dois grandes tanques de armazenamento em inox onde será realizada filtração.

- captação de água subterrânea de apoio à construção R; às estufas e ao pivot 6 e Pivot 3;
- depósito de gasóleo enterrado W;
- 3 nitreiras, com uma área de 20mx10m;
- Caminhos a construir;
- Instalação do sistema de rega gota-a-gota;
- Instalação de equipamentos de recolha de resíduos.

Na figura seguinte e no Desenho 1 encontram-se implantadas as construções e as suas áreas. Destaca-se que, em janeiro de 2020 as áreas alvo de implantação estavam ocupadas por um espaço natural.

**Desenho 1 – Implantação do Projeto Agrícola**





**Figura 1 – Implantação do Projeto Agrícola (continuação)**

15. A área de estudo está totalmente integrada em área de Rede Natura 2000, designadamente no Sítio de Interesse Comunitário da Comporta/Galé (PTCON0034).
16. O projeto agrícola terá maior área bruta de construção, (W e R), construções de Armazéns de Suporte aos Trabalhos Agrícolas, a fundamentação apresentada para as alterações ao projeto agrícola são as seguintes:
  - a) Pretende o proponente implementar um sistema de lavagem e condicionamento, que se prende com a necessidade de conservação da qualidade das hortícolas para posterior transporte e distribuição. Esta nova construção permite manter os produtos frescos e garante um condicionamento controlado de forma a manter o estatuto de produto biológico, algo que não é possível fazer nas infraestruturas presentes na área circundante da propriedade.
  - b) As necessidades hídricas do projeto traduzem-se num aumento do consumo de água, ou seja, o projeto inicial (aquando da DIA emitida em 15/12/2015), antes de implementado no terreno, considerava volumes anuais médios de água para rega na ordem dos 2,5 hm<sup>3</sup>/ano, com carácter temporário e apenas na fase de construção, sendo as necessidades hídricas na fase de exploração de apenas 0,9 hm<sup>3</sup>/ano. Pretendia inicialmente o promotor que os valores a considerar para efeitos de submissão dos TURH, sejam alterados por esta Alteração à DIA, para que fossem de aproximadamente 4,5 hm<sup>3</sup>/ano, segundo o regime de exploração apresentado. **Sobre as quantidades pretendidas, tem que ser considerado o constante no ponto 11 b. tendo os volumes de água a extrair de cumprir as quantidades e os critérios expostos nesse ponto.**
  - c) Aquando do arranque do projeto, o aumento do valor do consumo de água de rega face ao inicialmente previsto, encontrava-se relacionado entre outros aspetos, com as seguintes necessidades:
    - i. *de estruturação do solo, de realização de ensaios para verificar as culturas que melhor se adaptam à região e suas condições edafoclimáticas e necessidade de rotação do solo para a prática de agricultura biológica;*
    - ii. *de satisfação do mercado europeu, de alcançar um equilíbrio económico e de estruturação da equipa permanente de trabalho;*
    - iii. *de formação de uma equipa permanente de trabalho, para garantir as competências necessárias durante todo o ano.*
  - d) Conversão de 11 pivots da exploração para o modo de agricultura biológico, ficando apenas um em agricultura convencional (pivot 9), que se prevê que

passa também a biológico e ainda a necessidade de mudar a estratégia face à utilização do solo, nomeadamente com uma maior aposta em hortícolas durante outras épocas do ano, diferentes das inicialmente previstas, que seriam apenas as de contra-estação para o mercado francês.

e) As alterações propostas visam suprimir dificuldades e promover medidas focadas no tipo de solo em presença e nos seguintes pilares da empresa:

1. *Maior competitividade;*
2. *Menor desperdício alimentar devido à manutenção dos produtos frescos, o que se traduz numa melhor qualidade dos produtos portugueses exportados;*
3. *Redução das emissões de gases com efeito de estufa devido à minimização da distância entre operações;*
4. *Promoção de empregos mais estáveis. Maior número de trabalhadores permanentes por possibilidade de continuidade de funções entre o trabalho agrícola e o trabalho na unidade de lavagem e condicionamento.*

Sobre as situações de incumprimento da DIA (Condicionantes 5 e 6 da DIA), de acordo com o Parecer do ICNF, no que respeita às medidas de gestão florestal **que assegurem a perenidade de habitats e espécies protegidas e sempre que possível melhorem o seu estado de conservação, designadamente:**

- **Na área bem conservada do habitat 2260**, ocorreu uma gradagem recente, destruindo o habitat 2260 (apesar de se encontrar perfeitamente identificada e delimitada com postes de madeira com 1,80m de altura);
- **Na área de zimbral (habitat prioritário 2250pt2)** bem conservado, embora não tenha havido gradagem em toda a área, houve circulação de maquinaria sobre o zimbral, afetando gravemente alguns exemplares.

considera esta autoridade de AIA, que deverá constituir alteração da DIA as medidas de gestão para os habitats em presença e a seguir mencionadas no ponto “**Constitui alteração da DIA do Projeto Agrícola HM – Projeto de Execução, Plano de Ordenamento e Exploração**” desta Declaração.

Ainda no âmbito das alterações solicitadas pelo proponente, a ARH Alentejo concordou com a alteração ao **Programa de Monitorização dos Recursos Hídricos** nos aspetos constantes na proposta apresentada, devendo o referido programa ser alterado nos seguintes aspetos:

- **na periodicidade da medição dos níveis piezométricos**, com medição quinzenal na época baixa (meses mais quentes em que a rega assume maior expressão);
- **na monitorização da qualidade da água subterrânea e superficial**, com o controlo do parâmetro “Cobre” trimestralmente.

Em 02/06/2020, foi a Proposta de alteração da DIA enviada ao proponente para audiência de interessados (através do Ofício S01607-2020-DSA/DAAmb, de 01/06/2020) tendo este enviado a sua pronúncia à CCDRA a 03/09/2020 (via correio eletrónico) a qual foi remetida às entidades com competência e atribuições nas matérias aí expostas.

Nesta sede respondeu a Câmara Municipal de Alcácer do Sal cujo análise e parecer incidiu sobre os pontos 11, 14, e 16 da Proposta de Alteração da DIA, os quais se referem a aspectos relativos às infraestruturas a construir e a afetação da superfície piezométrica da região e abastecimento de água para consumo humano.

Alteração da DIA

**Constitui alteração da DIA do Projeto Agrícola HM – Projeto de Execução, Plano de Ordenamento e Exploração:**

1. Implementação de medidas de **gestão no sentido de acautelar os valores**

naturais que ainda estão presentes na área não agricultada da propriedade inserida no SIC Comporta/Galé, nomeadamente:

**Para o habitat prioritário 2250:**

- *Todas as áreas identificadas como habitat prioritário 2250 na cartografia de referência, deverão ser envolvidas por uma faixa de proteção com uma largura nunca inferior a 50,00 m, e toda essa área deverá ser delimitada com postes de madeira com 1,80m de altura e uma distância entre si de cerca de 6,00m. Nestas áreas as únicas ações admitidas são apenas a remoção de material morto e infestante, se necessário, e sempre sem recurso a maquinaria.*
- *Caso estas áreas sejam atravessadas por caminhos, aceiros etc., estes deverão ser fechados e deverá permitir-se a sua naturalização pela ocupação da vegetação natural.*
- *Quando estiverem previstas ações nas áreas envolventes, os postes deverão ser interligados por fita sinalizadora, de forma a indicar inequivocamente que não deverá ser transposta.*

**Para o Habitat prioritário 2150:**

- *Sempre que este habitat coincida com as linhas de água existentes na propriedade, deverá ser delimitada uma faixa de 50m (25m para cada lado), nas quais as únicas ações admitidas são apenas a remoção de material morto e infestante, se necessário, e sempre sem recurso a maquinaria.*
- *Na restante área deste habitat a gestão relacionada com a defesa da floresta contra incêndios será efetuada em faixas ou manchas e apenas com recurso a corta-matos.*
- *Quando estiverem previstas ações nas áreas envolventes às faixas que acompanham as linhas de água, estas deverão ser delimitadas com fita sinalizadora, de forma a indicar inequivocamente que esta não deverá ser transposta, durante o intervalo de tempo em que decorrerem as ações.*

**Para o Habitat 2260**

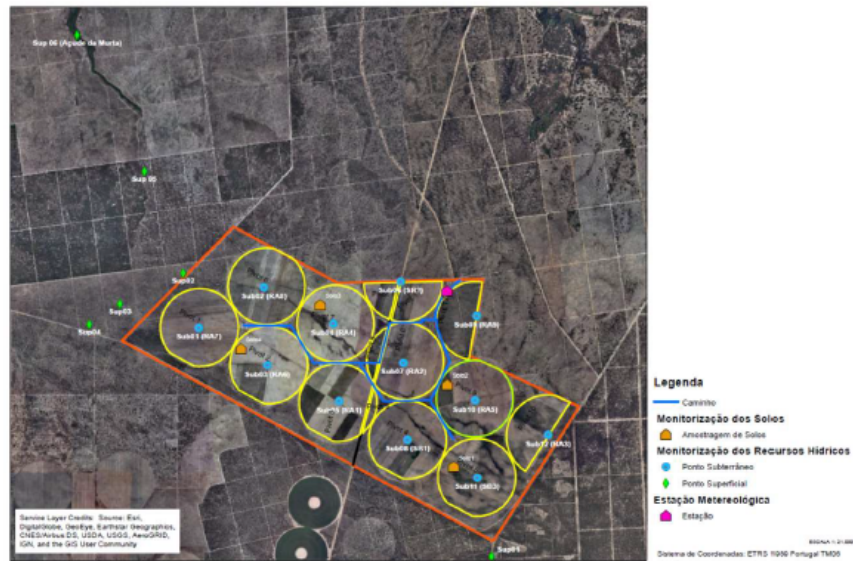
- *Fica de reserva a área já delimitada e prevista no PGF como área a valorizar, na qual a gestão será mínima, admitindo-se apenas a remoção de material morto e infestante, se necessário, e sempre sem recurso a maquinaria.*
- *Na restante área, a gestão relacionada com a defesa da floresta contra incêndios será efetuada em faixas ou manchas e apenas com recurso a corta-matos.*

Em qualquer dos casos anteriormente mencionados, **o recurso a gradagem só poderá ser efetuado em casos excecionais e devidamente justificados, ficando essa ação sujeita a autorização do ICNF.**

**Plano de Monitorização- Recursos Hídricos**

**1. Águas subterrâneas**

Os locais onde será efetuada a monitorização dos recursos hídricos subterrâneos deverão corresponderem às 12 captações de água subterrânea a executar no âmbito do projeto agrícola ( ver Desenho 2).



Desenho 2 – Programa de Monitorização

Os parâmetros a monitorizar são os seguintes:

• **Quantidade:**

Registo mensal do nível piezométrico (nível hidrostático e nível hidrodinâmico) e do volume captado, devendo os dados ser apresentados em formato digital (.xls), com indicação da referência de medição e respetiva cota (m). **Na época baixa, a periodicidade deverá ser quinzenal (meses mais quentes em que a rega assume maior expressão).**

• **Qualidade:**

- **Programa águas altas:** pH, a Condutividade elétrica e temperatura (...) – Amostragem em fevereiro/março, devendo o parâmetro “Cobre” ter controlo trimestral.

- **Programa águas baixas:** pH, a Condutividade elétrica e temperatura (...) - Amostragem em setembro/outubro, devendo o parâmetro “Cobre” ter controlo trimestral.

**2. Águas superficiais**

Os locais onde será efetuada a monitorização dos recursos hídricos superficiais deverão corresponder aos 6 locais identificados no desenho 24 do programa de monitorização proposto no EIA e designados como: Sup01, sup02, Sup03, sup04, sup05 e sup06.

Os parâmetros a monitorizar são os seguintes:

• **Quantidade:**

a recolha de amostras de águas superficiais deverá ser sempre acompanhada da medição do respetivo caudal, na linha de água em que se procede à recolha, e do registo da precipitação (mm).

• **Qualidade:**

- **Época Húmida:** pH, a Condutividade elétrica e temperatura (...) - Amostragem em fevereiro/março, devendo o parâmetro Cobre ter controlo trimestral.

- **Época seca:** pH, a Condutividade elétrica e temperatura (...) - Amostragem em setembro/outubro, devendo o parâmetro Cobre ter controlo trimestral.

Assinatura